## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI n.º 2.799/2013 De 28 de junho de 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da	Funcional Programática	Categoria	Valor R\$	Recurso
Despesa		Econômica		
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.2077 – Recuperação do Ribeirão de Pilar	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro

**Parágrafo Único -** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de junho de 2013.

## JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secretário de Neg Jurídicos e Tributários JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I